

## **Fundo Municipal do Trabalho**

### **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício Findo em 31 de dezembro de 2022**

#### **1 - Contexto Operacional**

O Fundo Municipal do Trabalho - Funtrab-RIO foi instituído pela Lei Municipal nº 6.658, de 15 de Outubro de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 47.525, de 8 de Junho de 2020. Esse Fundo, de natureza contábil-financeira e instrumento de captação e aplicação de recursos destinados às Políticas Públicas de Fomento, é vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda / SMTE e tem como objetivo a execução das ações de apoio à geração de trabalho, emprego e renda e à qualificação e requalificação profissional no Município.

Conforme Art. 9º da Lei Instituidora, os recursos do Fundo serão aplicados no financiamento à organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE no Município, no financiamento de programas, projetos, ações e atividades pactuados no âmbito do SINE, no fomento ao trabalho, emprego e renda, no pagamento de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda, dentre outros.

São exemplos de recursos que constituem as receitas do Funtrab-RIO, a dotação específica consignada no orçamento municipal e seus créditos adicionais, os provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, os repasses financeiros de convênios e afins, as doações, auxílios e contribuições destinadas ao Fundo e os rendimentos de suas aplicações financeiras.

#### **2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas e regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de Outubro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 4 de Novembro de 2021, Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSP's) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e disposições legais complementares vigentes.

As demonstrações contábeis tiveram como base as informações inseridas no Sistema Corporativo de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON) da Prefeitura do Rio de Janeiro, relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial realizadas pela entidade, sendo de responsabilidade dos gestores as operações realizadas e registradas, bem como a ratificação das informações contidas nas demonstrações.

#### **3 – Principais Práticas Contábeis Adotadas**

##### **3.1 – Aspecto Orçamentário**

###### **3.1.1 - Receitas e Despesas**

De acordo como art. º 35 da Lei 4.320/64, pelo aspecto orçamentário, o reconhecimento da receita ocorre no momento do ingresso efetivo em caixa, enquanto o da despesa ocorre no ato de autoridade que cria a obrigação de pagamento, mesmo que pendente de implemento de condição (empenho). Por esse enfoque, os ingressos são considerados receitas e os compromissos despesas, independentemente de se configurarem ganhos ou perdas pelo enfoque patrimonial.

##### **3.2 - Aspecto Patrimonial**

###### **3.2.1 – Receitas e Despesas**

Pelo aspecto patrimonial, as receitas e as despesas refletidas na Demonstração das Variações Patrimoniais são registradas com base, exclusivamente, em fatos geradores econômicos e patrimoniais ocorridos no exercício, independentemente de correspondentes e efetivos recebimentos e pagamentos e da execução orçamentária.

###### **3.2.2 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

Essa conta considera os numerários existentes em contas correntes e aplicações financeiras

de liquidez imediata e outras contas relativas a recursos com destinação específica. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos e Poupanças estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data de encerramento das demonstrações financeiras.

### 3.2.3 – Créditos Realizáveis

Os valores a receber são registrados com base em pagamentos de despesas não vinculadas ao Fundo a serem ressarcidos por recursos de outras fontes.

### 3.2.4 – Obrigações do Passivo Exigível

Os valores relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias, fornecedores e outras contas a pagar são registrados com base nos compromissos assumidos durante o exercício, provenientes de folha de pagamento, serviços prestados, materiais entregues, arrendamentos e outros, e com base na liquidação das despesas, que geram lançamentos contábeis automáticos na contabilidade patrimonial.

Ao final do exercício, os compromissos não registrados pela liquidação das despesas são reconhecidos com base:

a) Na inscrição em Restos a Pagar Não Processados, considerando apenas os valores cujos fatos geradores ocorreram, ou seja, relativos a serviços prestados, bens e materiais recebidos ou outras despesas incorridas até o final do exercício (valores definidos pelo MCASP como “Restos a Pagar em Liquidação”); e

b) Pelas informações prestadas pelos órgãos relativas a compromissos assumidos mediante serviços prestados, bens e materiais recebidos e outras despesas incorridas até o final do exercício.

## 4 – **Informações Complementares**

### 4.1 – **Balanco Orçamentário**

#### Detalhamento das Despesas por Tipo de Crédito

| Dotação Inicial | Créditos<br>Suplementares<br>Abertos | Cancelamentos | Dotação Atualizada |
|-----------------|--------------------------------------|---------------|--------------------|
| R\$             | R\$                                  | R\$           | R\$                |
| 931.340,00      | 799.576,57                           | 30.000,00     | 1.700.916,57       |

### 4.2 – **Balanco Financeiro**

#### 4.2.1 - Transferências Financeiras Recebidas

O valor registrado de R\$ 40.198,80, como Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária são provenientes do relacionamento com o Tesouro Municipal recebidos como contrapartida de acordos com a União.

#### 4.2.2 – Recebimentos extraorçamentários

Os valores inscritos em Restos a Pagar em 31/12/2022, que representam despesas empenhadas não liquidadas e despesas liquidadas não pagas até 31/12/2022, são demonstrados na coluna de ingressos como recebimentos extraorçamentários para fins de ajuste financeiro da parcela não paga da despesa orçamentária empenhada, que é demonstrada na coluna de dispêndios

Os valores estão representados por:

| SALDO DE RESTOS A PAGAR 2022 | Processados | Não Processados | Total      |
|------------------------------|-------------|-----------------|------------|
|                              | R\$         | R\$             | R\$        |
| Materiais, Serviços e Outros | 3.700,00    | 339.299,00      | 342.999,00 |
| Total                        | 3.700,00    | 339.299,00      | 342.999,00 |

#### 4.3 – Balanço Patrimonial

##### 4.3.1 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Os saldos registrados nessas contas referem-se a obrigações decorrentes de serviços prestados e materiais e bens entregues não pagos até 31/12/2022, e com expectativa de pagamento até 31/12/2023:

| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | R\$        |
|---|------------|
| Resto a Pagar Não Processados               | 339.299,00 |
| Restos a Pagar Processados                  | 3.700,00   |
| Total                                       | 342.999,00 |

#### 5 – Outras Informações

##### 5.1 – Recursos do FAT

Conforme disposto no Portal do Fundo de Amparo ao Trabalhados do Ministério do Trabalho e Emprego da União: A Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, instituiu um novo modelo de organização do Sistema Nacional de Emprego – SINE. As ações e serviços continuam sendo executados por estados, Distrito Federal e municípios, mas a parceria com a União deixou de estar amparada em convênios plurianuais e passou a se basear em transferências fundo a fundo.